LEI Nº 414, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1958.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de CR$ 98.666,30 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros, trinta centavos), ao vigente orçamento para ocorrer às despesas com aquisição de placa da Firma Sylvio e Filhos Ltda.

Art. 2º. Para financiar o crédito especial cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo se utilizará de recursos disponíveis de acordo com as normas fazendárias vigentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 04 de novembro de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO